



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

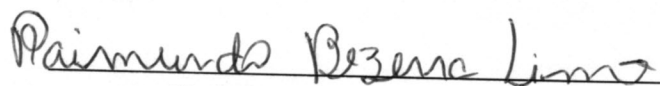
**TERMO DE DISPENSA**

**Nº 22/23/CMI.**

Analisando a solicitação para a contratação dos serviços técnicos para confecção e instalação de prateleiras em gesso com a finalidade de melhor acomodar arquivos organizados em pastas AZ e/ou plásticas resistentes, junto a Câmara Municipal de Ipaporanga, conforme anexo projeto básico, no valor de R\$ 14.275,60 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), por um prazo de 30 (trinta) dias, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de "Serviços e Compras" estipulado no inciso I do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Sendo assim, emito o **PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a empresa Francisco Eudes Farias - Selecta Locações, Serviços e Construções, inscrito no CNPJ nº 47.951.415/0001-04, com endereço à Rua Silvio Otávio, nº 12, Sucesso, Tamboril, Ceará. CEP.: 63.750-000, tendo como objeto a contratação dos serviços técnicos para confecção e instalação de prateleiras em gesso com a finalidade de melhor acomodar arquivos organizados em pastas AZ e/ou plásticas resistentes, junto a Câmara Municipal de Ipaporanga, pelo valor total de R\$ 13.862,18 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), pelo prazo de 30 (trinta) dias, em função do valor, na forma do Inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a fim de que, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga, 09 de março de 2023.



Raimundo Bezerra Lima

Presidente da Comissão de Licitação